



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

- Departamento de Esportes;

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maycon Luiz de Almeida.

1.4. **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

1.5. **Data da solicitação:** 04 de fevereiro de 2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objeto da Demanda:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, regularizados e vinculados às respectivas federações oficiais do Estado do Paraná, para atuação em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito Pr.

3. TIPO DE DEMANDA

3.1. Considerando a natureza da necessidade apresentada, classifica-se a presente demanda como:

- a) Aquisição de Bens
- b) **Serviço não continuado**
- c) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- d) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- e) Locação
- f) Serviço comum de engenharia
- g) Obras e Serviços de Engenharia
- h) Serviço de tecnologia da informação e de comunicação
- i) Outros: [especificar]

3.2. **Justificativa da Classificação:** A presente demanda possui natureza predominantemente de prestação de serviços, consistindo na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem esportiva, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados, regularizados e vinculados às respectivas federações oficiais do Estado do Paraná, para



atuação em eventos esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito – PR.

3.3. Os serviços de arbitragem a serem contratados compreendem a atuação em diversas modalidades esportivas, tais como futsal, voleibol, voleibol de areia, bocha e futebol sete, incluindo, quando aplicável, a composição específica de equipes de arbitragem para competições regionais oficiais e competições municipais, conforme regulamentos próprios de cada evento, não havendo fornecimento de bens nem dedicação exclusiva de mão de obra.

3.4. Trata-se de serviço não continuado, executado de forma eventual e sob demanda, vinculado à realização de eventos esportivos previamente programados, sem habitualidade permanente, sem subordinação direta dos profissionais à Administração e sem caracterização de prestação continuada.

3.5. Dessa forma, a classificação da demanda como Serviço não continuado reflete de maneira adequada a natureza do objeto, estando plenamente compatível com o modelo de execução pretendido pela Administração e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contextualização da Necessidade

4.1.1. O Município de Campo Bonito – PR, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, é responsável pela organização, coordenação e execução de eventos, campeonatos e competições esportivas no âmbito municipal e regional, com vistas à promoção do esporte, do lazer, da inclusão social e do desenvolvimento esportivo da população.

4.1.2. A realização regular e qualificada desses eventos depende, de forma direta, da atuação de profissionais de arbitragem devidamente habilitados, capacitados e regularizados junto aos órgãos oficiais e às respectivas federações esportivas do Estado do Paraná, garantindo o cumprimento das regras técnicas, a lisura das competições e a segurança dos atletas, equipes e público participante.

4.2. Diagnóstico da Situação Atual

4.2.1. O Município promove, de forma contínua ao longo do calendário anual, competições esportivas em diversas modalidades, tais como futsal, voleibol, voleibol de areia, bocha e futebol sete, incluindo eventos de caráter municipal e a participação em competições regionais oficiais, como Copa AMOP e Copa CANTU.



4.2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de contratação estruturada e previamente planejada de serviços de arbitragem, de modo a assegurar a disponibilidade de equipes completas e tecnicamente qualificadas para atender às especificidades de cada modalidade e ao nível das competições realizadas.

4.2.3. Destaca-se que determinadas competições oficiais regionais exigem composição específica das equipes de arbitragem, notadamente nos jogos de futsal, com a presença simultânea de dois árbitros de quadra, um cronometrista e um anotador, conforme regulamentos oficiais, enquanto competições municipais admitem formações reduzidas, respeitadas as normas técnicas aplicáveis.

4.2.4. A inexistência de contrato formal e contínuo para esses serviços pode gerar dificuldades operacionais, improvisações na escala de arbitragem, risco de utilização de profissionais não regularizados e potencial comprometimento da credibilidade, da legalidade e da segurança dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

4.3. Consequências da Não Contratação

4.3.1. A não formalização da presente demanda poderá resultar na inviabilização ou no comprometimento da realização de eventos e competições esportivas, em razão da ausência de profissionais de arbitragem devidamente habilitados e disponíveis nas datas programadas.

4.3.2. Tal cenário pode acarretar prejuízos à organização dos campeonatos, questionamentos quanto à lisura dos resultados, aumento de conflitos entre equipes e atletas, além de riscos à integridade física dos participantes, em decorrência da ausência de controle técnico adequado das partidas.

4.3.3. Adicionalmente, a falta de planejamento poderá conduzir à adoção de contratações emergenciais ou soluções improvisadas, com maior risco jurídico, menor controle administrativo e possível afronta aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança nas contratações públicas.

4.4. Justificativa da Necessidade da Contratação

4.4.1. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de formalização de demanda voltada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, capaz de disponibilizar profissionais qualificados e regularmente vinculados às federações competentes, assegurando a adequada condução técnica das competições sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

4.4.2. A contratação estruturada desses serviços revela-se essencial para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos eventos esportivos promovidos pelo Município, bem como para



preservar o interesse público, a transparência dos certames esportivos e a credibilidade das competições realizadas.

4.5. Resultados Esperados

4.5.1. Com a formalização da presente demanda, espera-se:

- a) assegurar a realização regular, organizada e tecnicamente qualificada dos eventos e competições esportivas promovidos pelo Município;
- b) garantir a observância das regras oficiais de cada modalidade esportiva;
- c) disponibilizar equipes de arbitragem compatíveis com as exigências técnicas das competições municipais e regionais;
- d) reduzir riscos de conflitos, impugnações de resultados e questionamentos quanto à lisura das partidas;
- e) fortalecer a credibilidade institucional do Município na organização de eventos esportivos;
- f) promover maior segurança aos atletas, equipes, organizadores e ao público participante;
- g) assegurar planejamento, previsibilidade e economicidade na contratação dos serviços de arbitragem.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Levantamento Técnico da Demanda

5.1.1. O levantamento técnico dos quantitativos estimados foi realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito – PR, por meio de seus setores responsáveis pela organização e execução de eventos esportivos, considerando os seguintes parâmetros:

- a) o calendário anual de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município;
- b) o histórico de competições realizadas em exercícios anteriores, por modalidade esportiva;
- c) a estimativa de jogos por competição, considerando fases classificatórias, eliminatórias e finais;
- d) as exigências técnicas e regulamentares de cada modalidade esportiva, especialmente quanto à composição mínima das equipes de arbitragem;
- e) a distinção entre competições municipais e competições regionais oficiais, que demandam quantitativos diferenciados de profissionais de arbitragem;



f) a compatibilidade dos quantitativos estimados com a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e com a disponibilidade orçamentária municipal.

5.2. Estimativa Preliminar de Consumo

5.2.1. Com base nos dados consolidados, no histórico de eventos esportivos realizados e no planejamento anual da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, apresenta-se a estimativa preliminar dos quantitativos de serviços de arbitragem a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	Serviço de arbitragem para jogos de BOCHA contendo 01 arbitro incluindo todas as despesas.	jogo	75
2	Serviço de arbitragem para jogos de VOLEIBOL com 02 árbitros devidamente federados com curso e obrigações juntos Federação Paranaense de Voleibol, 01 mesário, incluindo todas as despesas de transporte e outras	jogo	50
3	Serviço de arbitragem para FUTSAL incluindo 02 árbitros devidamente federados com curso e obrigações juntos Federação Paranaense de Futsal em dia , 01 mesário e todas as demais despesas de transporte e viagem.	jogo	150
4	Serviço de arbitragem para FUTEBOL SETE SUIÇO incluindo 02 árbitros devidamente federados com curso e obrigações juntos Federação Paranaense de Futebol 7 em dia , 01 mesário e todas as demais despesas de transporte e viagem.	jogo	100
5	Serviço de arbitragem para jogos de VOLEI DE AREIA com 02 árbitros devidamente federados com curso e obrigações juntos Federação Paranaense de Voleibol em dia , 01 mesários, incluindo todas as despesas de transporte e outras	jogo	100
6	Serviço de arbitragem para jogos de FUTEBOL DE AREIA com 02 árbitros, 01 mesários, incluindo todas as despesas de transporte e outras	jogo	50
7	Serviço de arbitragem para FUTSAL incluindo 04 árbitros devidamente federados com curso e obrigações juntos Federação Paranaense de Futsal em dia (dois árbitros de quadra, um mesário e um cronometrista) , e todas as demais despesas de transporte e viagem.	jogo	20

5.3. Critérios de Definição dos Quantitativos

5.3.1. A definição dos quantitativos estimados observou critérios técnicos, objetivos e verificáveis, considerando:

- o número médio de jogos realizados por modalidade em exercícios anteriores;
- a previsão de eventos esportivos constantes no planejamento anual da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
- as exigências regulamentares das federações esportivas quanto à composição mínima das equipes de arbitragem;
- a necessidade de garantir regularidade, qualidade técnica e segurança na condução das competições;



e) a disponibilidade orçamentária do Município para execução da contratação, respeitando os princípios da economicidade e do planejamento.

5.4. Ajustes e Atualizações

5.4.1. Os quantitativos estimados possuem caráter referencial, podendo ser ajustados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), a fim de refletir com maior precisão a demanda efetiva decorrente do calendário esportivo municipal.

5.4.2. Eventuais ajustes deverão observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a ampliação injustificada do objeto ou a criação de demanda artificial.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando a necessidade de assegurar a adequada organização, regularidade e qualidade técnica dos eventos e competições esportivas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito – PR, pretende-se concluir o processo de contratação no primeiro trimestre do exercício de 2026, possibilitando o início da execução contratual de forma tempestiva, em consonância com o calendário esportivo municipal e regional.

6.2. A conclusão da contratação dentro do prazo pretendido é essencial para garantir o planejamento prévio das competições, a disponibilidade de equipes de arbitragem devidamente habilitadas e regularizadas, bem como para evitar improvisações, contratações emergenciais ou comprometimento da realização dos eventos esportivos programados.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

7.1. A presente demanda, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuação em eventos e competições sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, será incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, atualmente em fase de consolidação pela Administração Municipal.

7.2. O alinhamento da contratação ao PCA visa assegurar a observância dos princípios do planejamento, da transparência, da eficiência e da compatibilidade orçamentária, considerando que a execução do objeto e os respectivos desembolsos ocorrerão, predominantemente, no exercício de 2026.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



8.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão, em caráter preliminar, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato decorrente da presente contratação.

8.2. A presente indicação possui caráter prévio e declaratório, com a finalidade de assegurar a adequada segregação de funções desde a fase de planejamento da contratação, não se confundindo com o ato formal de designação, o qual será realizado oportunamente por meio de portaria ou ato administrativo específico da autoridade competente.

8.3. Os servidores indicados deverão acompanhar, fiscalizar e gerir a execução contratual, assegurando a conformidade dos serviços de arbitragem prestados com os termos contratuais, regulamentos esportivos aplicáveis e orientações da Administração.

8.4. Relação dos Servidores Indicados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR	Geovane Michael Pinheiro	Secretário de Esportes e Turismo	00000582 / 7
FISCAL TÉCNICO	Gilmar Antonio Schandeski	Instrutor de Esportes	00004413 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	<u>00056596 / 1</u>

9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

9.1. Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 05 de fevereiro de 2026.


Maycon Luiz de Almeida,
Secretário Municipal de Esportes e Turismo